



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 008/2024

DATA: 17 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE VALOR DO SALÁRIO-MÍNIMO VIGENTE, A PARTIR DO DIA 1º DE JANEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

Considerando o disposto no § 3º do artigo 39 da Constituição Federal; e,

Considerando o Decreto nº 11.864 de 27 de dezembro de 2023, da Presidência da República:

DECRETA:

Art. 1º. A partir de 1º de janeiro de 2024, o valor do salário-mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de NOVA OLÍMPIA será de R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no *caput*, o valor diário do salário-mínimo corresponderá a R\$ 47,07 (quarenta e sete reais e sete centavos) e o valor horário a R\$ 6,42 (seis reais e quarenta e dois centavos).

Art. 2º. A partir de 1º de janeiro de 2024, os benefícios correspondentes a aposentadoria e pensão por morte (valor global) pagos pelo FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA OLÍMPIA (SIMPREV) não terão valor inferior a R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais).



**Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, respeitado o disposto nos artigos 1º e 2º, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia – MT, 17 de janeiro de 2024.


JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE
Prefeito Municipal

***Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por
afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site:***

www.novaolimpia.mt.gov.br


WEBER VIEIRA MARTINS
Secretário Municipal De Administração